



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.202, de 29 de janeiro de 2018.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.202, de 29 de janeiro de 2018, que autoriza a prorrogação da vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF, outorgado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000 e de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1033 - código de aplicação 3000010; 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1034 - código de aplicação 3000005; 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1035 - código de aplicação 3000008; 12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1222 - código de aplicação 3000054, suplementadas oportunamente se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.